



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3862 , DE 09 AGOSTO DE 1988.

Dispõe sobre a "Escola de 1º Grau Alexandre Gusmão", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Ofício nº 1392, de 25 de julho de 1988/GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica implantado o 2º Grau na "Escola Estadual de 1º Grau Alexandre Gusmão", Município de Presidente Médici, Distrito de Nova Brasilândia, criada através do Decreto nº 3129, de 08 de dezembro de 1986.

Parágrafo único - A escola de que trata o Caput deste artigo, passa a denominar-se "Escola Estadual de 1º e 2º Graus Alexandre Gusmão", Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 1988, 100ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

